

Lei Nº 1304/2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais)** conforme demonstrativo abaixo:

FICHA	GERAL FICHA Nº	FONTE	UN. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
			ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
023	33901300		Obrigações Patronais	5.000,00
027	33901400		Diárias Pessoal Civil	3.000,00
028	33903000		Manut. da Secret. Municipal	10.000,00
030	33903900		Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	20.000,00
034	33904600		Auxílio Alimentação	10.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
052	31901100		Pessoal Civil	10.000,00
054	319016		Pessoal Civil- Outras Desp. Variavel	1.000,00
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
087	31900400		Contratação por tempo determinado	5.000,00
088	31901100		Pessoal Civil	100.000,00
095	31901300		Obrigações Patronais	50.000,00
096	31901600		Outras Desp. Variáveis- Pessoal Civil	15.000,00
100	33903000		Material de Consumo	30.000,00
102	33903000		Material de Consumo	20.000,00
105	33903000		Material de Consumo	20.000,00
			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
158	31901600		Outras Despesas variáveis-Pessoal Civil	4.000,00
			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
222	33903000		Material de Consumo	10.000,00
			DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	
278	31901100		Pessoal Civil	20.000,00
282	33903000		Material de Consumo	10.000,00
			TOTAL	343.000,00

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 17 de Novembro de 2021



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL